



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, EDVALDO FERREIRA DE LIRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade de Gravata/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravata, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EDVALDO FERREIRA DE LIRA**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 7.638.840 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 848.851.067-53, residente e domiciliado no Assentamento Perseverança, São Severino doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 105/2013 e Dispensa nº 052/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº284/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado no Sítio Cumbe, S/N, nesta cidade, nesta cidade de Gravata, nesta cidade, para as instalações da Escola Padre Machado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 570,27 (Quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 6.843,24 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE:02.12

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 17

COD REDUZIDO: 1265





As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

Francisca M^a de S. Nogueira
FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA

Secretária de Educação
Contratante

Secretária de Educação de Gravata
Francisca M^a de Sousa Nogueira

PROCURADORIA MUNICIPAL

Edvaldo Ferreira de Lira
EDVALDO FERREIRA DE LIRA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

